

ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
REGULAMENTO DA
I MEIA MARATONA BTT ROLADORES DE BASTO



**I MEIA
MARATONA
BTT
ROLADORES
DE BASTO**

 **ROLADORES DE BASTO**
associação desportiva

Escalões
Elites
Master30
Master40
Master50+

Troféus para os três primeiros
da geral e de cada escalão



Parque do Mosteiro
CABECEIRAS DE BASTO

+ informações e inscrições
<http://meiamaratonaroladoresdebasto.blogspot.pt>



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

Art.º 1 - CLÁUSULA LEGAL

A assinatura da inscrição dos participantes implica ter lido, entendido e adquirido os compromissos que se seguem:

"Reúno as condições físicas e psicológicas para o esforço inerente à prova em que irei participar. Eximo de toda a responsabilidade que possa surgir da participação no evento, tal como a perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias e o perigo de prejuízo para a organização, os sponsors e patrocinadores comerciais, diretores, empregados, associações organizadoras do evento, e outras entidades ligadas à organização.

Declino tomar qualquer ação legal, não limitada ao risco das lesões que possam surgir, causadas pela participação no evento. Autorizo os organizadores do evento a fazer uma gravação total ou parcial da minha participação através de fotografias, filmes, televisão, rádio, vídeo ou qualquer outro meio. Cedo todos os direitos relativos à exploração comercial e de publicidade que considerem oportuno exercitar; sem direito da minha parte de receber qualquer compensação económica."

É garantido aos participantes, nos termos Lei nº 67/98 de 26 de Outubro de 1998, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junta da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

Art.º 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à organização do evento "I Meia Maratona BTT Roladores de Basto" a realizar na Vila de Cabeceiras de Basto no dia 29 de maio de 2016, a partir das 09H30.

Art.º 3 - OBJECTIVOS

Os Roladores de Basto - Associação Desportiva, enquanto organizador deste evento desportivo define os seguintes objetivos:

1. Promover, estimular e incentivar a utilização da bicicleta enquanto meio de transporte alternativo, não poluente, saudável, e como instrumento lúdico - desportivo que permite o contacto direto com a natureza;
2. Promover as potencialidades turísticas do concelho de Cabeceiras de Basto, sendo esta uma região com imenso potencial para a prática do BTT.



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

Art.º 4 - PERCURSO

1. O trajeto em linha decorrerá em caminhos rurais e trilhos do Concelho de Cabeceiras de Basto com uma extensão aproximada de $\pm$ 50 Km.
2. Os percursos previstos neste regulamento para a I Meia Maratona Roladores de Basto seguem por vias públicas e caminhos que se encontram abertos à circulação rodoviária e de peões. Os participantes em prova devem respeitar o código da estrada e as regras de circulação em vias públicas;
3. Serão penalizados os atletas que não respeitarem os pontos:
 - 3.1. Ausência de marcação dos controlos de passagem: Desclassificação;
 - 3.2. Conduta antidesportiva: Desclassificação;
 - 3.3. O não cumprimento do percurso: Desclassificação.
4. Os concorrentes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova.
5. A prova será marcada com placas e fitas em toda a sua extensão.
6. Será disponibilizado atempadamente o track do percurso para equipamentos GPS.

Art.º 5 - ESCALÕES ETÁRIOS

São definidos os seguintes Escalões de participação de acordo com a idade do atleta masculino:

1. Juniores/Sub23/Elites: dos 17 aos 29 anos [1987-1999];
2. Master 30: dos 30 aos 39 anos [1977-1986];
3. Master 40: dos 40 aos 49 anos [1967-1976];
4. Master 50+: a partir dos 50 anos [até 1966].

Art.º 6 - INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos atletas é efetuada no sítio de internet do evento em <http://meiamaratonaroladoresdebasto.blogspot.pt/>.
2. Os procedimentos de inscrição para atletas são:
 - 2.1. Aceder ao site do evento e seguir as indicações previstas;
 - 2.2. Proceder ao pagamento via Multibanco, através das referências informadas no *site* do evento;



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

- 2.3. Encaminhar para o email da Associação (associacaoroladoresdebasto@gmail.com) o comprovativo de pagamento com o nome e localidade do atleta. Após este último procedimento será atribuído o número de frontal e publicado na lista de inscritos;
- 2.4. Os atletas são ordenados por ordem de pagamento da inscrição.
3. As inscrições são validadas apenas após o seu pagamento e validação pela organização.
4. Para atletas federados na FPC/UVP o donativo de participação é de 7,50€.
5. Para atletas não federados na FPC/UVP o donativo de participação é de 10€.
6. No valor da inscrição estará incluído:
- Frontal;
 - Abastecimentos, sólidos e líquidos;
 - Local para banhos;
 - Lavagem de bicicletas;
 - Seguro de Acidentes Pessoais para os atletas não federados na FPC/UVP.
7. Se acionado o seguro, o valor de eventual franquia é suportado pelo participante.
8. Para os atletas juniores menores de idade (17 anos) é necessário o envio de Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Encarregado de educação, juntamente com cópia do BI/Cartão do Cidadão deste. Esta condição é imprescindível para a validação da inscrição.
9. Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir de participar no evento.
10. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso.
11. A inscrição dos atletas implica a aceitação automática do presente regulamento.

Art.º 7 - SEGUROS

1. Os atletas Federados estão cobertos pela apólice de seguros de acidentes pessoais da UVP/FPC, incluída na sua filiação.
2. Os atletas não federados estão cobertos por seguro de acidentes pessoais contratado pela Organização e com coberturas idênticas ao seguro dos atletas Federados na FPC.
3. A organização providencia o apoio e recolha de feridos através da colocação de ambulâncias em locais do percurso considerados de maior perigo ou facilidade de acesso. Em caso de acidente, sempre que o atleta necessitar de apoio deve ser contactado o número de emergência/segurança da prova que lhe solicitará as informações necessárias para a sua assistência ou recolha caso seja necessário.



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

4. A bicicleta dos atletas acidentados e transportados de ambulância é recolhida pela organização e transportada para a Zona de Meta, onde fica guardada até à sua entrega. A entrega da bicicleta é feita mediante apresentação de documento comprovativo que identifique o atleta a que pertence.

5. Em caso de queda, da qual resulte a necessidade de assistência, o participante deverá preencher uma participação de acidente e entregar a mesma ao Secretariado da Organização, no dia do evento (salvo impossibilidade física de o fazer).

6. O participante que queira ativar o seguro de acidentes terá um prazo máximo de 5 dias após o evento para o fazer, devendo para isso informar a Organização.

Art.º 8 - ATRIBUIÇÃO DE FRONTAIS

1. Designa-se por frontal, a placa com o número do atleta a aplicar na frente da bicicleta.

2. O frontal tem a dimensão mínima de 16x16 cm.

3. A cor central do frontal, onde se situa o número, identifica o escalão a que pertence:

3.1. Juniores/Sub23/Elites: Branco;

3.2. Master 30: Azul;

3.3. Master 40: Cinzento;

3.4. Master 50+: Castanho.

4. A entrega das placas frontais é condicionada à apresentação de documento identificativo. O mesmo se passa relativamente à entrega das placas de terceiros - é possível desde que, quem as levanta, seja portador de documento identificativo do interessado.

Art.º 9 - GRELHA DE PARTIDA, CONTROLO DE PROVA E HORÁRIOS

1. A partida geral da Meia Maratona é às 09H30.

2. O posicionamento dos atletas antes da grelha de partida é efetuado por ordem de entrada na mesma.

3. Controlo de passagens e de percurso:

3.1. O controlo dos atletas federados é da responsabilidade da equipa de Comissários da UVP/FPC e da Organização;

3.2. Existem Postos de Controlo (CP) ao longo do percurso, sendo a passagem obrigatoriamente assinalada no frontal do participante. No final da prova é efetuada a conferência do frontal pela organização. A falta de passagem em algum CP determina a desclassificação do atleta;



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

3.3. Por razões de segurança existe controlo de tempo no percurso com o objetivo de limitar a possível chegada muito tardia dos atletas.

4. Todos os pontos de controlo encerrarão 1H30 hora após a passagem do primeiro atleta, sendo que os atletas que excederem o tempo de passagem serão automaticamente desclassificados.

5. A alteração de percurso em prova pelos atletas não é permitida, estando sujeita a desclassificação.

Art.º 10 - CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

1. As classificações da "I Meia Maratona BTT Roladores de Basto" serão agrupadas pelos Escalões Etários definidos no Art.º 5 por ordem crescente do menor tempo gasto por cada atleta.

2. Haverá uma classificação geral agrupada também por ordem crescente do menor tempo gasto por cada atleta.

3. Serão entregues troféus aos três primeiros classificados da Geral e de cada escalão.

4. A cerimónia de entrega de prémios tem lugar no final da prova e realizar-se-á assim que estiverem presentes os 3 primeiros classificados de cada escalão.

5. A entrega do troféu faz-se ao atleta, que é chamado para subir ao pódio.

6. Excecionalmente, caso o atleta não esteja presente para subir ao pódio, o troféu pode ser entregue, apenas no final da cerimónia, ao próprio atleta ou a quem prove que o representa.

7. O atleta vencedor de cada categoria poderá exibir a sua bicicleta. Solicita-se, por uma questão de uniformidade, que os atletas que subam ao pódio usem equipamento desportivo (roupa e calçado).

Art.º 11 - BICICLETAS

1. Apenas é permitida a utilização de bicicletas todo-o-terreno (BTT) e com rodas de 26'', 27,5'' ou 29''.

2. Não é permitido a utilização de bicicletas elétricas ou com qualquer outro mecanismo auxiliar, que não exclusivamente a força física do próprio utilizador.

3. A violação do disposto nos pontos anteriores implica a impossibilidade de alinhar à partida da prova, ou se tal for detetado durante a mesma, a desclassificação do atleta.

Art.º 12 - PARQUE DE EQUIPAS



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

Cada equipa que pretenda um espaço para a sua estrutura (tenda e viatura) no parque de equipas da prova, deve efetuar uma reserva até às 18H00 do dia 25 de maio de 2016 (quarta-feira antes), para o email da organização (associacaoroladoresdebasto@gmail.com), no qual menciona o espaço pretendido e a matrícula da viatura.

Art.º 13 - DIREITOS DE IMAGEM

1. Os direitos de imagem são propriedade da Organização da I Meia Maratona BTT Roladores de Basto, não sendo permitida a comercialização de fotos ou vídeos sem a respetiva autorização desta.
2. O pedido de autorização para efeitos de comercialização, sendo aprovado, implica no entanto a disponibilização de todo o material à Organização após a prova e antes de qualquer publicação, sem qualquer marca de água ou assinatura, que as utilizará na quantidade restritas para ilustração ou publicitação do evento.
3. Nas fotos fornecidas por terceiros e divulgadas pela Organização é divulgada a fonte das mesmas.

Art.º 14 - CASOS OMISSOS

1. Todos os casos omissos a este regulamento e demais situações que ocorram diretamente relacionadas com o evento serão analisadas e decididas pela organização que será soberana nas suas decisões.
2. À organização não poderão ser imputadas responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor as quais deverão ser suportadas pelos respetivos infratores.

Art.º 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A prova rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que foram publicadas pela organização até cinco dias antes da data da prova, que serão publicadas no *site* oficial da prova.
2. Todas as comunicações e informações referentes à prova são difundidas no seu *site* oficial, pelo que todos os participantes devem consultar o mesmo com a periodicidade necessária para que se mantenham atualizados.
3. À organização, patrocinadores e entidades credenciadas que colaboram no evento, reserva-se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua



ROLADORES DE BASTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

REGULAMENTO DA "I MEIA MARATONA ROLADORES DE BASTO"

imagem, assim como os resultados obtidos por estes. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem e dos seus resultados, deverão notificar a organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições.

4. Nos casos de não realização do evento por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a prova para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar.

5. No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrer durante o decurso da prova e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a prova por concluída, sendo a classificação final a que se verificar nesse momento.

6. Todo o comportamento antidesportivo implica a desclassificação do participante assim como a impossibilidade de aceitar a sua inscrição em futuras edições da Meia Maratona Roladores de Basto. Considera-se antidesportivo todo o comportamento que seja lesivo para os restantes atletas em prova, para com os elementos da organização, ou para com o público. Considera-se ainda antidesportivo todos os comportamentos que violem as normas ambientais.

7. A organização não se responsabiliza pelo estado de saúde dos participantes e alerta para o facto de se tratar de um evento desportivo que requer cuidados específicos de preparação física e psicológica dos mesmos.

Cabeceiras de Basto, 20 de março de 2016

A Organização